### Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2302/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

**Art.** 1º Fica denominado de RUA JOSE AMANDO DOS SANTOS o logradouro conhecido como Rua da Casa de Farinha, na Invasão da Nova Santo Amaro e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, 15 de abril de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

> Prefeita Natricula: 709621

> > 1

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

LEI N° 2304/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado de RUA ISAIAS DOS SANTOS o logradouro conhecido como Rua da Prainha, na Invasão da Nova Santo Amaro e dá outras providencias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO,** ESTADO DA BAHIA, 15 de abril de 2024.

ALESSANDRA COMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal

Prefeita Matrícula: 709621

## Prefeitura Municipal de Santo Amaro



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2303/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO, O DIA DO AUTISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

**Art.** 1º Fica instituido o Dia Municipal do Autista, a ser celebrado anualmento no dia 02 (dois) de Abril.

Art. 2º O Dia Municipal do Autista passa a ser incluido no Calendário Ofical de Eventos do Municipio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO,** ESTADO DA BAHIA, 15 de abril de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO Prefeita Municipal

> Alesson To Godes Alest A. ev. Prefeita Matricula: 709621